



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.364 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE REPASSE DE RECURSO À ASSOCIAÇÃO MONTE CARMELO DE PORTO FELIZ, APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MUSICAL SONORUM, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 027/2015 Processo nº 1336/01/2015 – PMPF

LEVI RODRIGUES VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar os recursos decorrentes do repasse da verba do FUMCAD – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada entidade abaixo descrita:

- a) Associação Monte Carmelo;
- b) APAE;
- c) Instituto Sonorum.

Art. 2º - A entidade subvencionada fica obrigada à prestação regular de contas no prazo e na forma da lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 10 DE ABRIL DE 2015.

LEVI RODRIGUES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO 10 DE ABRIL DE 2015.

SIBELI ABREU ALVES DO ESPIRITO SANTO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO